



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 454 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE  
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação a esta Prefeitura Municipal 5.000 (cinco - mil) metros quadrados de terras, deduzido do imóvel denominada do Tereré, neste Município, tendo como proprietário o Sr. Jovenal Rodrigues de Azevedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
WALMIR DA ROSA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL